



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO Nº 47/2022

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.	
Objeto: Registro de Preços para MATERIAL ESCOLAR destinado aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 17/11/2022 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital .	
Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 23.369.249,25
Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)	



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 47/2022

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Tarumã, Senhor **OSCAR GOZZI**, portador do RG nº 4.758.458-0 e do CPF nº 403.647.128-72, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 (dezesete) de novembro de 2022

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação.

Modo de disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br.

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso.

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS DE **MATERIAL ESCOLAR**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (dozes) meses.

São participantes o certame os municípios de ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E TARUMÃ.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 23.369.249,25** (vinte e três milhões e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

1.4. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) - Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula.

b) - O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, não sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. **Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado;**

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer;

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto, tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

a) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

b) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,02	31	0,02	61	0,005
02	0,005	32	0,20	62	0,02
03	0,03	33	0,002	63	0,005
04	0,03	34	0,05	64	0,18
05	0,02	35	0,001	65	0,01
06	0,005	36	0,01	66	0,15
07	0,005	37	0,005	67	0,08
08	0,005	38	0,05	68	0,04
09	0,01	39	0,005	69	0,005
10	0,02	40	0,001	70	0,01
11	0,005	41	0,001	71	0,20
12	0,005	42	0,001	72	0,02
13	0,01	43	0,001	73	0,05

14	0,05	44	0,01	74	0,03
15	0,05	45	0,02	75	0,03
16	0,05	46	0,02	76	0,001
17	0,05	47	0,02	77	0,005
18	0,02	48	0,05	78	0,005
19	0,02	49	0,03	79	0,005
20	0,02	50	0,02	80	0,005
21	0,02	51	0,02	81	0,03
22	0,05	52	0,05	82	0,002
23	0,005	53	0,04	83	0,003
24	0,02	54	0,05	84	0,20
25	0,02	55	0,03	85	0,002
26	0,02	56	0,02	86	0,002
27	0,02	57	0,02	87	0,002
28	0,02	58	0,005	88	0,004
29	0,005	59	0,001	89	0,002
30	0,005	60	0,001	- -	- -

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para cada item cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. **Habilitação jurídica:**

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento

dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat".

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, também corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. As Atas serão firmadas pelos municípios participantes da licitação, não sendo o CIVAP responsável por este procedimento.

12.1.2. O prazo previsto no "caput" poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo município aderente.

12.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Prefeitura participante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (dozes) meses contados do encerramento da licitação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à

empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a

especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata; ou

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.



16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados



no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 31 de outubro de 2022.

OSCAR GOZZI
Presidente do CIVAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 47/2022

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

1.2. O modelo de licitação compartilhada traz **racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos**.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto registrar preços visando eventuais e futuras aquisições, de **MATERIAL ESCOLAR**, conforme especificações abaixo.

2.2. Os produtos deste licitação se destinarão aos municípios de ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÕES QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO
1	7641	CAIXA	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE. CX COM 12 UNIDADES.
2	21640	UNIDADE	ARQUIVO MORTO, CX EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROX. 350MM X 250MM X 130MM (C X A X L), NA COR AZUL , EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE
3	3327	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR- Nº 40, COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CX COM 40 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
4	3308	CAIXA	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60 - APROVADA PELO INMETRO. CX COM 60 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
5	4652	CAIXA	BORRACHA, DE Nº 20, BRANCA, MACIA E SUAVE, MOLINHA DE APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEM BORRAR E SEM RASGAR AS FOLHAS, MEDIDAS DE 3,0CM X 4,0CM X 1,0CM, EMBALAGEM: CX COM 20 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
6	61009	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA , COM 48 FOLHAS, FORMATO 202X144 MM, COM PAUTA. APRESENTAR AMOSTRA
7	24142	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXÍVEL , COM 48 FOLHAS – 14 X 20,2 CM, COM PAUTA. APRESENTAR AMOSTRA
8	38524	UNIDADE	CADERNO BROCHURA DE 1/4: CAPA DURA PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS. - APRESENTAR AMOSTRA
9	93109	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS , DEVE ATENDER NORMAS NBR-6045-VERSÃO 2000. APRESENTAR AMOSTRA
10	21793	UNIDADE	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 200X275MM - APRESENTAR AMOSTRA
11	68980	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO – COM 96 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL- 200 X 275 APRESENTAR AMOSTRA
12	12935	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL 1/4, COM 96 FLS. MEDINDO APROX. 148X210MM APRESENTAR AMOSTRA
13	18620	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM ESPIRAL, DE 96 FOLHAS DE 01 (UMA) MATÉRIA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 200MM X 275MM, COM PAUTAS COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), CAPA DURA, APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADOS DE 0,80MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK. APRESENTAR AMOSTRA
14	25646	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: AZUL. CX COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA

15	18399	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: PRETA. CX COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
16	23228	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: VERMELHA. CX COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
17	4558	PACOTE	CANETA HIDROCOR COM 6 CORES, EMBALAGEM DE PAPELÃO, PACOTE COM 12 ESTOJOS DE 6 CORES. APRESENTAR AMOSTRA
18	35164	JOGO	CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES, PONTA MÉDIA E MEDIDA MÍNIMA 13 CM. COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR. EMBALAGEM: JOGO CONTENDO 12 CORES. APRESENTAR AMOSTRA
19	13375	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM DE PAPELÃO, JOGO COM 12 CORES- PONTA POROSA- CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO-OPACO- PONTA FINA. APRESENTAR AMOSTRA
20	4818	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA , FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES.
21	4402	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: VERDE , FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES
22	10852	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR, MARCADOR, PONTA MÉDIA DE 2MM, NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. CX COM 12 UNIDADES
23	2760	CAIXA	CLIPS N° 5 – DOURADO. CX COM 100 UNIDADES
24	4530	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 2,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS
25	4079	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 3,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS
26	3254	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 4,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS
27	3019	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 6,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS
28	4169	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 8,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS
29	2308	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS N° 01, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES

30	1354	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS Nº 02, EMBALAGEM: CX COM 50 UNIDADES
31	7053	CAIXA	COLA BRANCA LIQUIDA - 40 GRAMAS - BICO ECONOMICO-ATÓXICA, CX COM 10 UNIDADES.
32	4073	CAIXA	COLA BRANCA, DE 1 QUILO, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX COM 12 UNIDADES.
33	33992	UNIDADE	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. APRESENTAR AMOSTRA
34	5540	CAIXA	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRÍLATO, GEL E CONTROLE DE APLICAÇÃO, FRASCO DE 3 A 5 GRAMAS, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.
35	26170	UNIDADE	COLA QUENTE DE SILICONE, PEQUENA – APROXIMADAMENTE 7,5MM X 30CM, COR LEITOSA TRANSPARENTE – (FINA).
36	7937	UNIDADE	COMPASSO PRODUZIDO EM METAL, MEDIDAS APROX.12 CM DE ALTURA, 2 CM DE LARGURA.
37	6416	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: PONTA FLEXIVEL, MEDINDO 4,2MM X 8,5M.
38	5916	CAIXA	CORRETIVO EM FITA CORRETIVA, COM TAMPINHA PROTETORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM X 12M, FORMATO ERGONÔMICO, SECAGEM IMEDIATA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, EMBALAGEM CX COM 6 UNIDADES.
39	10665	UNIDADE	DIÁRIO DE CLASSE (MODELO OFICIAL 77)
40	37410	UNIDADE	ENVELOPE 114X229 COM RPC 75 GRS. UNIDADE
41	26520	UNIDADE	ENVELOPE CONFECCIONADO EM SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM FORMATO APROX. DE 240X320MM SUPER GROSSO 0,15
42	52980	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 185 X 248 MM. UNIDADE
43	96420	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM. UNIDADE
44	951	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID
45	961	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID
46	935	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID
47	960	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, PRETO, PACOTE COM 16 UNID
48	945	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM, PRETO, PACOTE COM 12 UNID

49	901	PACOTE	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 12MM, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID
50	1538	CAIXA	ESTILETE ESTREITO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO CORPO COMPACTO E RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE LARGURA NA PONTA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 9MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID.
51	1757	CAIXA	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID
52	941	PACOTE	ETIQUETA AUTO ADESIVA LASER/INK-JET 25,4 X 66,7MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 3.000 UNID
53	1277	PACOTE	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA INK JET + LASER 25,4 X 101,6MM, PACOTE COM 200 UNID
54	1319	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: CX COM 12 UNID
55	4300	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M, PACOTE COM 06 ROLOS
56	9191	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE, DE PAPEL CREPADO SATURADO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 18MM X 50 METROS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID.
57	8671	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID.
58	7194	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM - 45MMX50M POLIPROPILENO
59	12119	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 40M
60	4542	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 12MMX10M –POLIPROPILENO
61	18021	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M
62	3351	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, (TIPO DUREX), MEDINDO 12MM X 30 METROS, PARA SUPORTE PEQUENO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNID
63	21631	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, FITA FILME DE POLIPROPILENO, ESPESSURA TOTAL DE 43 MICRAS, DE FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, ADESIVO ACRÍLICO ÁGUA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50 METROS, PARA PACOTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNID
64	942	UNIDADE	FLIP CHART COMPACT 1,70 METROS, ARTICULAVEL
65	19033	CAIXA	GIZ DE CERA CX COM 12 UNIDADES/CORES , PESO MINIMO DE 48 GR. APRESENTAR AMOSTRA

66	3780	CAIXA C/ 30 CAIXA	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO , MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA
67	3670	CAIXA C/30 CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO , MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA
68	7385	CAIXA	LÁPIS – CORPO MADEIRA 100% REFLORESTADA - COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO SEXTAVADO , MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICADOR DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA, SELO DO INMETRO CX COM 144 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
69	26541	CAIXA	LÁPIS DE COR – EM RESINA TERMOPLÁSTICA NO FORMATO REDONDO , MEDINDO 170 MM, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, SELO DO INMETRO - CX COM 12 CORES. APRESENTAR AMOSTRA
70	51285	CAIXA	LÁPIS DE COR , INTEIROS, COM FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR , CAIXA COM 12 UNIDADES , CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CX, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA MAX DE MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA , MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CX 10,3CM X 19,5CM, SELO DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA

71	28210	CAIXA	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, COR BRANCO , (ULTRA BRANCO), COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, PARA IMPRESSORA A LASER, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM - EMBALADO EM PAPEL PASTIFICADO TIMBRADO NO MESMO A MARCA REFERENTE, CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA
72	11656	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO PLASTICA, FABRICADA EM PAPELÃO FORRADO COM PLASTICO, 4 FUROS COM COLCHETES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 MM, COM 50 FOLHAS PLASTICAS, COR PRETA .
73	5491	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, SEM GRAMPO TRILHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 34,0 CM DE COMPRIMENTO E 23,0 CM DE LARGURA, NA COR AZUL. PACOTE COM 20 UNIDADES
74	3068	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR AZUL, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES
75	2474	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR PRETO , EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES
76	16500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L MEDINDO 210X297MM, INCOLOR
77	20102	UNIDADE	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), OFICIO, COM ELÁSTICO - 5 CM
78	17099	UNIDADE	PASTA POLIONDA 335X245X35 MM COM ELÁSTICO - CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, CINZA E VERMELHO)
79	11537	UNIDADE	PASTA POLIONDA OFICIO, 335X250X20MM. CORES DIVERSAS.
80	10174	UNIDADE	PASTA POLIONDA, APROX. 24X34CM, ESPESSURA DE 4CM, DIVERSAS CORES.
81	11915	PACOTE	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES NA COR AZUL , DE 5,5CM, DE 315MM X 226MM X 55MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES
82	18335	UNIDADE	PASTA POLIPROPILENO E TRILHO POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, ANTI REFLEXO - PERFEITA TRANSPARÊNCIA, COR CRISTAL
83	32650	UNIDADE	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM SEGUINTE DESCRITÃO: CORPO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDA PLASTIFICADAMENTE, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361 X 240 MM.
84	5615	CAIXA	PASTA SUSPensa PENDULAR LATERAL, EM CARTÃO MARMORIZADO TIMBÓ CASTANHO 350GR/M², MEDINDO 235 MM DE ALTURA POR 370 MM DE LARGURA. VISOR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETAS DIAGRAMADAS. COM LOMBADA DE 50 MM , EM POLIPROPILENO. ACONDICIONADAS EM CX COM 50 PASTAS .



85	14481	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR AMARELO, APROX. 35X23,5X3,0 CM.
86	12561	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR AZUL, APROX. 35X23,5X3,0 CM.
87	11591	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR PRETO, APROX. 35X23,5X3,0 CM.
88	14221	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR VERDE, APROX. 35X23,5X3,0 CM.
89	13971	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR VERMELHA, APROX. 35X23,5X3,0 CM.

4. NOTAS

1. A vencedora do certame deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado aos itens nr. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 33, 65, 68, 69, 70 e 71 como condição para a adjudicação e homologação do resultado.

1.1. A amostra deverá ser entregue na sede do CIVAP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão. Endereço para entrega: Via Chico Mendes, 65 Bairro Quinta dos Flamboyants, no município de Assis-SP - CEP 19810-005.

1.2. A avaliação de cada amostra será feita por membros da equipe de apoio técnico, em até 02 (dois) dias úteis e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações do produto licitado.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP



QUANTITATIVO DOS MUNICÍPIOS: ASSIS A OURINHOS

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CAMPOS NOVS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	FLORÍNEA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	NANTES	OURINHOS
1	7641	CAIXA	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE. CX COM 12 UNIDADES.	1010	13	90	600	240	6	100	500	84	15	50	2157
2	21640	UNIDADE	ARQUIVO MORTO, CX EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROX. 350MM X 250MM X 130MM (C X A X L), NA COR AZUL , EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	2000	500	5000	600	1150	40	100	100	20	30	10	8190
3	3327	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR- Nº 40, COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CX COM 40 UNIDADES.	22	6	80	1200	166	0	30	20	30	30	0	142
4	3308	CAIXA	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60 - APROVADA PELO INMETRO. CX COM 60 UNIDADES.	20	4	80	1200	326	0	20	40	17	30	10	365
5	4652	CAIXA	BORRACHA, DE Nº 20, BRANCA, MACIA E SUAVE, MOLINHA DE APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEM BORRAR E SEM RASGAR AS FOLHAS, MEDIDAS DE 3,0CM X 4,0CM X 1,0CM, EMBALAGEM: CX COM 20 UNIDADES.	1340	12	100	1200	12	12	30	20	50	30	0	514
6	61009	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA , COM 48 FOLHAS, FORMATO 202X144 MM, COM PAUTA.	12400	80	2000	4000	370	0	500	500	1000	600	0	25089
7	24142	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXÍVEL , COM 48 FOLHAS – 14 X 20,2 CM, COM PAUTA.	0	80	2000	4000	80	0	600	100	1000	400	0	12022
8	38524	UNIDADE	CADERNO BROCHURA DE 1/4: CAPA DURA PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS	1000	120	2000	4000	170	0	600	500	1000	800	0	18304
9	93109	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS , DEVE ATENDER NORMAS NBR-6045-VERSÃO 2000.	12050	150	2000	4000	5240	200	1200	400	1000	2000	1000	26269
10	21793	UNIDADE	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 200X275MM	0	50	1000	600	600	20	200	200	1000	300	200	10023
11	68980	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO – COM 96 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL- 200 X 275	15000	20	2000	4000	2100	150	1200	300	1000	500	200	20000
12	12935	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL 1/4, COM 96 FLS. MEDINDO APROX. 148X210MM	0	80	2000	4000	85	0	600	100	1000	300	0	410
13	18620	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM ESPIRAL, DE 96 FOLHAS DE 01 (UMA) MATÉRIA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 200MM X 275MM, COM PAUTAS COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), CAPA DURA, APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADOS DE 0,80MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK.	2000	120	2000	600	100	40	600	200	1000	300	100	400
14	25646	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: AZUL. CX COM 50 UNIDADES. .	600	35	100	600	292	4	30	10	30	15	4	22484
15	18399	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: PRETA. CX COM 50 UNIDADES.	600	15	80	600	232	4	30	10	25	15	4	15448
16	23228	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: VERMELHA. CX COM 50 UNIDADES.	600	15	80	600	262	4	20	10	15	15	4	20431

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CAMPOS NOVS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	FLORÍNEA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	NANTES	OURINHOS
17	4558	PACOTE	CANETA HIDROCOR COM 6 CORES, EMBALAGEM DE PAPELÃO, PACOTE COM 12 ESTOJOS DE 6 CORES.	0	3	100	600	250	0	100	10	84	200	30	576
18	35164	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA, COM 12 CORES, PONTA MÉDIA E MEDIDA MÍNIMA 13 CM. COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR. EMBALAGEM: JOGO CONTENDO 12 CORES.	22020	8	1000	600	80	0	1200	10	1000	50	15	821
19	13375	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM DE PAPELÃO, JOGO COM 12 CORES- PONTA POROSA- CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO-OPACO- PONTA FINA.	0	8	1000	600	80	0	1200	10	1000	50	10	807
20	4838	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA , FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES.	300	30	100	600	332	4	200	10	30	30	30	849
21	4402	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: VERDE , FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES	300	10	100	600	170	0	200	5	30	15	30	834
22	10852	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR, MARCADOR, PONTA MÉDIA DE 2MM, NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. CX COM 12 UNIDADES	350	15	100	600	150	8	50	10	5	10	10	667
23	2760	CAIXA	CLIPS N° 5 – DOURADO. CX COM 100 UNIDADES	50	15	500	1000	130	0	20	5	10	3	0	321
24	4530	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 2,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	50	80	500	1000	292	10	20	5	20	5	10	1348
25	4079	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 3,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	50	15	500	1000	280	0	20	10	20	5	0	1384
26	3854	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 4,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	600	15	500	1000	376	0	20	20	20	3	0	351
27	3019	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 6,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	50	30	500	1000	220	0	20	20	20	3	0	347
28	4169	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 8,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	60	15	500	1000	230	4	20	5	20	3	10	1336
29	2308	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS N° 01, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES	0	100	500	1000	80	0	50	5	10	3	50	3
30	1354	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS N° 02, EMBALAGEM: CX COM 50 UNIDADES	0	50	500	100	80	0	50	5	10	3	50	5
31	7053	CAIXA	COLA BRANCA LÍQUIDA - 40 GRAMAS - BICO ECONÔMICO- ATÓXICA, CX COM 10 UNIDADES.	0	80	150	1000	60	0	120	50	100	600	0	73
32	4073	CAIXA	COLA BRANCA, DE 1 QUILO, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX COM 12 UNIDADES.	10	8	100	700	12	0	50	10	6	10	10	507
33	33992	UNIDADE	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR.	500	90	1500	1200	2650	160	600	100	1000	300	600	8801
34	5540	CAIXA	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO, GEL E CONTROLE DE APLICAÇÃO, FRASCO DE 3 A 5 GRAMAS, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.	160	80	100	600	52	0	150	50	60	30	30	552

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	FLORÍNEA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	NANTES	OURINHOS
35	26170	UNIDADE	COLA QUENTE DE SILICONE, PEQUENA – APROXIMADAMENTE 7,5MM X 30CM, COR LEITOSA TRANSPARENTE – (FINA).	2000	200	3000	3000	50	200	200	50	1000	500	500	3080
36	7937	UNIDADE	COMPASSO PRODUZIDO EM METAL, MEDIDAS APROX.12 CM DE ALTURA, 2 CM DE LARGURA.	0	5	1000	600	10	2	500	10	400	50	0	2500
37	6416	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: PONTA FLEXÍVEL, MEDINDO 4,2MM X 8,5M.	0	550	2000	600	90	7	200	40	500	100	0	89
38	5916	CAIXA	CORRETIVO EM FITA CORRETIVA, COM TAMPINHA PROTETORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM X 12M, FORMATO ERGONÔMICO, SECAGEM IMEDIATA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, EMBALAGEM CX COM 6 UNIDADES.	1300	100	300	600	370	0	200	10	500	10	10	1065
39	10665	UNIDADE	DIÁRIO DE CLASSE (MODELO OFICIAL 77)	0	0	500	3000	150	80	100	0	150	50	500	0
40	37410	UNIDADE	ENVELOPE 114X229 COM RPC 75 GRS. UNIDADE	500	0	3000	0	6600	0	0	0	500	150	1000	16200
41	26520	UNIDADE	ENVELOPE CONFECCIONADO EM SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM FORMATO APROX. DE 240X320MM SUPER GROSSO 0,15	0	1000	3000	0	700	40	0	0	500	200	1000	7450
42	52980	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 185 X 248 MM. UNIDADE	12000	300	5000	0	16310	0	0	0	500	150	1000	6350
43	96420	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM. UNIDADE	21000	3000	5000	0	19350	0	0	0	500	150	1000	33100
44	951	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID	0	0	60	20	15	4	50	0	3	5	0	1
45	961	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID	0	0	60	20	15	4	50	0	3	5	0	1
46	935	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID	0	0	60	20	15	0	50	0	3	5	0	1
47	960	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, PRETO, PACOTE COM 16 UNID	0	0	80	20	15	0	50	0	3	10	0	1
48	945	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM, PRETO, PACOTE COM 12 UNID	0	0	80	20	15	0	50	0	3	5	0	1
49	901	PACOTE	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 12MM, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID	0	0	30	20	15	0	50	0	3	5	0	1
50	1538	CAIXA	ESTILETE ESTREITO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO CORPO COMPACTO E RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE LARGURA NA PONTA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 9MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID.	60	4	60	300	40	5	10	5	10	5	0	477
51	1757	CAIXA	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID	70	5	60	300	72	3	10	30	10	5	10	489
52	941	PACOTE	ETIQUETA AUTO ADESIVA LASER/INK-JET 25,4 X 66,7MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 3.000 UNID	0	5	2	300	22	0	100	5	30	1	1	17
53	1277	PACOTE	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA INK JET + LASER 25,4 X 101,6MM, PACOTE COM 200 UNID	0	5	15	300	162	1	100	5	30	3	5	57
54	1319	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: CX COM 12 UNID	50	30	50	600	22	0	20	2	15	2	1	112
55	4300	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M, PACOTE COM 06 ROLOS	0	50	170	600	592	3	100	50	75	10	500	1114
56	9191	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE, DE PAPEL CREPADO SATURADO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 18MM X 50 METROS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID.	500	100	120	600	452	13	100	10	75	20	500	6100
57	8671	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID.	0	40	100	600	320	3	100	50	30	20	20	6172
58	7194	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM - 45MMX50M POLIPROPILENO	400	250	500	600	130	0	200	200	150	40	600	734
59	12119	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 40M	0	30	500	600	300	0	200	200	150	30	0	6914
60	4542	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MMX10M –POLIPROPILENO	0	30	400	600	60	0	200	200	150	30	0	7
61	18021	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M	600	500	400	600	1780	0	200	200	150	30	1000	7931

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CAMPOS NOVS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	FLORÍNEA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	NANTES	OURINHOS
62	3351	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, (TIPO DUREX), MEDINDO 12MM X 30 METROS, PARA SUPORTE PEQUENO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNID	250	4	400	600	22	0	100	10	15	5	1	815
63	21631	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, FITA FILME DE POLIPROPILENO, ESPESSURA TOTAL DE 43 MICRAS, DE FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, ADESIVO ACRÍLICO ÁGUA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50 METROS, PARA PACOTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNID	5000	500	700	600	251	0	100	10	150	100	200	9627
64	942	UNIDADE	FLIP CHART COMPACT 1,70 METROS, ARTICULAVEL	0	0	100	200	50	0	0	30	50	2	0	174
65	19033	CAIXA	GIZ DE CERA CX COM 12 UNIDADES /CORES, PESO MINIMO DE 48 GR.	0	8	1500	600	2005	0	1200	50	1000	500	10	900
66	3780	CAIXA C/ 30 CAIXA	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO , MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA	0	1	500	600	15	2	50	50	3	2	10	351
67	3670	CAIXA C/30 CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO , MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA	0	1	700	600	15	2	50	50	3	4	20	352
68	7385	CAIXA	LÁPIS - CORPO MADEIRA 100% REFLORESTADA - COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO SEXTAVADO , MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE, NÚMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICADOR DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA, SELO DO INMETRO CX COM 144 UNIDADES .	300	4	21	300	430	5	20	20	7	0	20	201
69	26541	CAIXA	LÁPIS DE COR - EM RESINA TERMOPLÁSTICA NO FORMATO REDONDO , MEDINDO 170 MM, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, SELO DO INMETRO - CX COM 12 CORES .	10	15	1500	1200	50	0	600	300	1000	0	500	56
70	51285	CAIXA	LÁPIS DE COR , INTEIROS, COM FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR , CAIXA COM 12 UNIDADES , CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CX, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA MAX DE MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA , MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CX 10,3CM X 19,5CM, SELO DO	25000	15	1500	1200	3050	190	1200	100	1000	0	300	1920

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CAMPOS NOVS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	FLORÍNEA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	NANTES	OURINHOS
			INMETRO.												
71	28210	CAIXA	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, COR BRANCO , (ULTRA BRANCO), COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, PARA IMPRESSORA A LASER, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM - EMBALADO EM PAPEL PASTIFICADO TIMBRADO NO MESMO A MARCA REFERENTE, CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	3000	200	1000	5000	1105	40	200	100	60	40	1000	7800
72	11656	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO PLASTICA, FABRICADA EM PAPELÃO FORRADO COM PLASTICO, 4 FUROS COM COLCHETES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 MM, COM 50 FOLHAS PLASTICAS, COR PRETA.	0	30	500	1000	1014	16	0	100	200	200	200	4183
73	5491	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, SEM GRAMPO TRILHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 34,0 CM DE COMPRIMENTO E 23,0 CM DE LARGURA, NA COR AZUL. PACOTE COM 20 UNIDADES	1000	20	80	1000	640	4	0	20	3	10	50	870
74	3068	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR AZUL , EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES	600	20	80	1000	150	0	0	20	3	10	50	160
75	2474	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR PRETO , EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES	150	20	80	1000	150	0	0	20	3	10	50	158
76	16500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L MEDINDO 210X297MM, INCOLOR	500	500	1500	1200	1050	0	0	20	50	200	200	7295
77	20102	UNIDADE	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), OFÍCIO, COM ELÁSTICO - 5 CM	0	50	1500	1200	550	0	0	20	50	400	100	10872
78	17099	UNIDADE	PASTA POLIONDA 335X245X35 MM COM ELÁSTICO - CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, CINZA E VERMELHO)	400	100	2000	3000	350	0	0	50	50	100	100	5637
79	11537	UNIDADE	PASTA POLIONDA OFÍCIO, 335X250X20MM. CORES DIVERSAS.	400	100	2000	3000	1180	0	0	50	50	100	100	475
80	10174	UNIDADE	PASTA POLIONDA, APROX. 24X34CM, ESPESSURA DE 4CM, DIVERSAS CORES.	500	80	2000	3000	20	0	0	50	50	100	100	662
81	11915	PACOTE	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES NA COR AZUL , DE 5,5CM, DE 315MM X 226MM X 55MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES	1200	20	500	3000	150	25	0	50	10	20	100	5616
82	18335	UNIDADE	PASTA POLIPROPILENO E TRILHO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, ANTI REFLEXO - PERFEITA TRANSPARÊNCIA, COR CRISTAL	0	50	2000	3000	620	0	0	50	100	20	100	10500
83	32650	UNIDADE	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM SEGUINTEs DESCRIÇÕES: CORPO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDA PLASTIFICADAMENTE, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361 X 240 MM.	2000	600	5000	3000	400	40	0	100	100	60	50	7850
84	5615	CAIXA	PASTA SUSPensa PENDULAR LATERAL, EM CARTÃO MARMORIZADO TIMBÓ CASTANHO 350GR/M², MEDINDO 235 MM DE ALTURA POR 370 MM DE LARGURA. VISOR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETAS DIAGRAMADAS. COM LOMBADA DE 50 MM , EM POLIPROPILENO. ACONDICIONADAS EM CX COM 50 PASTAS.	60	12	100	3000	120	0	0	20	6	30	1	1042
85	14481	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR AMARELO, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	1000	80	2000	3000	50	10	0	10	6	50	200	2950
86	12561	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR AZUL, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	1500	210	2000	3000	70	10	0	10	6	50	200	480
87	11591	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR PRETO, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	800	210	2000	3000	30	10	0	10	6	50	200	450
88	14221	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR VERDE,	800	80	2000	3000	80	10	0	10	6	50	200	2960

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CAMPOS NOVS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	FLORÍNEA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	NANTES	OURINHOS
			APROX. 35X23,5X3,0 CM.												
89	13971	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR VERMELHA, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	600	100	2000	3000	30	10	0	10	6	50	200	2940

QUANTITATIVO DOS MUNICÍPIOS: PALMITAL A TARUMÃ

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
1	7641	CAIXA	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE. CX COM 12 UNIDADES.	170	300	50	0	50	60	500	40	52	30	1224	300
2	21640	UNIDADE	ARQUIVO MORTO, CX EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROX. 350MM X 250MM X 130MM (C X A X L), NA COR AZUL , EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	50	100	30	0	2000	100	500	40	260	60	460	300
3	3327	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR- Nº 40, COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CX COM 40 UNIDADES.	200	100	30	0	200	30	500	40	33	50	118	300
4	3308	CAIXA	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60 - APROVADA PELO INMETRO. CX COM 60 UNIDADES.	0	0	30	0	200	10	500	40	2	50	64	300
5	4652	CAIXA	BORRACHA, DE Nº 20, BRANCA, MACIA E SUAVE, MOLINHA DE APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEM BORRAR E SEM RASGAR AS FOLHAS, MEDIDAS DE 3,0CM X 4,0CM X 1,0CM, EMBALAGEM: CX COM 20 UNIDADES.	0	0	100	0	200	20	500	40	8	50	114	300
6	61009	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA , COM 48 FOLHAS, FORMATO 202X144 MM, COM PAUTA.	2000	500	1000	0	500	0	4000	260	550	150	510	5000
7	24142	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXÍVEL , COM 48 FOLHAS – 14 X 20,2 CM, COM PAUTA.	0	0	300	0	400	0	1000	0	0	150	10	2000
8	38524	UNIDADE	CADERNO BROCHURA DE 1/4: CAPA DURA PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS	2000	0	500	100	200	100	4000	100	400	150	480	2000
9	93109	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS , DEVE ATENDER NORMAS NBR-6045-VERSÃO 2000.	8000	3000	1000	300	500	2000	8000	500	500	250	3550	10000
10	21793	UNIDADE	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 200X275MM	500	2000	20	0	500	0	50	0	260	500	1770	2000
11	68980	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO – COM 96 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL- 200 X 275	4000	3000	300	300	500	800	9000	500	0	250	1860	2000
12	12935	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL 1/4, COM 96 FLS. MEDINDO APROX. 148X210MM	50	0	300	100	500	0	25	0	5	150	230	3000
13	18620	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM ESPIRAL, DE 96	50	500	50	0	200	50	5000	0	310	150	1850	3000

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			FOLHAS DE 01 (UMA) MATÉRIA, MEDIDAS MINIMAS DE 200MM X 275MM, COM PAUTAS COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS), CAPA DURA, APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADOS DE 0,80MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK.												
14	25646	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: AZUL. CX COM 50 UNIDADES.	100	50	10	0	300	30	300	14	42	50	46	500
15	18399	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: PRETA. CX COM 50 UNIDADES.	100	50	5	0	300	20	200	14	41	50	56	500
16	23228	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: VERMELHA. CX COM 50 UNIDADES.	50	50	5	0	200	20	200	14	31	50	52	500
17	4558	PACOTE	CANETA HIDROCOR COM 6 CORES, EMBALAGEM DE PAPELÃO, PACOTE COM 12 ESTOJOS DE 6 CORES.	250	0	300	0	500	0	40	60	105	50	300	1000
18	35164	JOGO	CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES, PONTA MÉDIA E MEDIDA MÍNIMA 13 CM. COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR. EMBALAGEM: JOGO CONTENDO 12 CORES.	2000	1500	300	0	500	350	100	200	40	50	2320	1000
19	13375	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM DE PAPELÃO, JOGO COM 12 CORES- PONTA POROSA- CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO-OPACO- PONTA FINA.	2000	0	300	0	500	100	3500	50	10	50	1100	1000
20	4838	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA , FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES.	50	20	10	3	500	30	1000	5	35	50	320	300
21	4402	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: VERDE,	50	20	10	3	500	30	1000	5	24	50	116	300

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX COM 12 UNIDADES												
22	10852	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR, MARCADOR, PONTA MÉDIA DE 2MM, NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. CX COM 12 UNIDADES	50	20	10	2	100	2	500	5	1	50	137	8000
23	2760	CAIXA	CLIPS N° 5 – DOURADO. CX COM 100 UNIDADES	20	50	10	0	200	10	100	10	0	50	56	200
24	4530	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 2,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	0	50	10	0	300	20	350	10	100	50	100	200
25	4079	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 3,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	0	0	10	0	300	10	150	10	0	50	65	200
26	3854	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 4,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	100	50	10	0	200	10	250	10	2	50	67	200
27	3019	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 6,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	20	0	10	0	200	5	250	10	2	50	62	200
28	4169	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 8,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS	20	50	10	0	200	10	250	10	101	50	65	200
29	2308	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS N° 01, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES	0	0	0	0	100	0	100	10	0	50	47	200
30	1354	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS N° 02, EMBALAGEM: CX COM 50 UNIDADES	0	0	0	0	100	0	100	10	0	50	41	200
31	7053	CAIXA	COLA BRANCA LIQUIDA - 40 GRAMAS - BICO ECONOMICO- ATÓXICA, CX COM 10 UNIDADES.	0	0	0	0	500	0	500	50	50	60	660	3000
32	4073	CAIXA	COLA BRANCA, DE 1 QUILO, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX COM 12 UNIDADES.	0	100	10	0	300	6	100	10	2	80	42	2000
33	33992	UNIDADE	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR.	4000	1000	50	0	1000	1000	1000	380	170	30	861	7000
34	5540	CAIXA	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ADESIVO INSTANTÂNEO	50	20	5	0	300	10	900	5	43	100	243	2000

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO, GEL E CONTROLE DE APLICAÇÃO, FRASCO DE 3 A 5 GRAMAS, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.												
35	26170	UNIDADE	COLA QUENTE DE SILICONE, PEQUENA – APROXIMADAMENTE 7,5MM X 30CM, COR LEITOSA TRANSPARENTE – (FINA).	300	300	1000	0	200	100	3000	10	30	100	5350	2000
36	7937	UNIDADE	COMPASSO PRODUZIDO EM METAL, MEDIDAS APROX.12 CM DE ALTURA, 2 CM DE LARGURA.	500	0	25	0	100	0	1000	0	10	100	125	1000
37	6416	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: PONTA FLEXIVEL, MEDINDO 4,2MM X 8,5M.	50	0	10	0	200	0	800	20	110	50	500	500
38	5916	CAIXA	CORRETIVO EM FITA CORRETIVA, COM TAMPINHA PROTETORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM X 12M, FORMATO ERGONÔMICO, SECAGEM IMEDIATA, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, EMBALAGEM CX COM 6 UNIDADES.	50	0	10	0	200	0	200	10	100	50	331	500
39	10665	UNIDADE	DIÁRIO DE CLASSE (MODELO OFICIAL 77)	0	600	100	40	2000	100	800	40	800	150	505	1000
40	37410	UNIDADE	ENVELOPE 114X229 COM RPC 75 GRS. UNIDADE	0	0	0	0	3000	0	600	10	200	100	2550	3000
41	26520	UNIDADE	ENVELOPE CONFECCIONADO EM SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM FORMATO APROX. DE 240X320MM SUPER GROSSO 0,15	1000	500	0	0	3000	200	500	10	500	150	3770	3000
42	52980	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 185 X 248 MM. UNIDADE	0	0	100	0	2000	600	1000	0	0	150	4520	3000
43	96420	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM. UNIDADE	0	0	0	0	2000	600	1000	0	2000	150	4570	3000
44	951	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID	0	0	1	0	50	10	150	10	1	50	21	500
45	961	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID	0	0	1	0	50	10	150	10	1	50	31	500
46	935	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, PRETO, PACOTE COM 50 UNID	0	0	0	0	50	0	150	10	0	50	21	500
47	960	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, PRETO, PACOTE COM 16 UNID	0	0	0	0	50	0	150	10	0	50	21	500
48	945	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM, PRETO, PACOTE COM 12 UNID	0	0	0	0	50	0	150	10	0	50	11	500
49	901	PACOTE	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 12MM, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID	0	0	0	0	50	1	150	5	0	50	21	500
50	1538	CAIXA	ESTILETE ESTREITO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO CORPO COMPACTO E RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE LARGURA NA PONTA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 9MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID.	50	0	10	2	100	3	100	5	11	50	31	200
51	1757	CAIXA	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM	50	20	10	2	50	5	100	5	20	50	181	200

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID												
52	941	PACOTE	ETIQUETA AUTO ADESIVA LASER/INK-JET 25,4 X 66,7MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 3.000 UNID	10	0	1	0	50	6	100	1	6	50	34	200
53	1277	PACOTE	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA INK JET + LASER 25,4 X 101,6MM, PACOTE COM 200 UNID	50	0	1	0	50	5	200	3	5	50	30	200
54	1319	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: CX COM 12 UNID	20	20	1	1	100	2	20	0	6	30	15	200
55	4300	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M, PACOTE COM 06 ROLOS	50	0	10	2	200	60	40	20	21	50	283	300
56	9191	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE, DE PAPEL CREPADO SATURADO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 18MM X 50 METROS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID.	50	0	10	0	200	60	300	20	0	50	111	300
57	8671	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID.	50	50	80	2	200	10	300	20	7	50	147	300
58	7194	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM - 45MMX50M POLIPROPILENO	100	500	30	30	100	0	2000	20	100	50	160	300
59	12119	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 40M	100	0	30	40	100	100	2000	100	0	50	375	300
60	4542	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MMX10M - POLIPROPILENO	100	0	0	0	100	100	2000	100	0	50	115	300
61	18021	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M	500	500	15	0	100	40	2000	100	150	50	875	300
62	3351	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, (TIPO DUREX), MEDINDO 12MM X 30 METROS, PARA SUPORTE PEQUENO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNID	50	0	15	0	100	3	500	10	1	50	100	300
63	21631	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, FITA FILME DE POLIPROPILENO, ESPESSURA TOTAL DE 43 MICRAS, DE FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, ADESIVO ACRÍLICO ÁGUA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50 METROS, PARA PACOTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNID	100	200	30	0	500	50	2000	0	122	50	841	500
64	942	UNIDADE	FLIP CHART COMPACT 1,70 METROS, ARTICULAVEL	10	0	0	0	100	0	4	0	11	50	151	10
65	19033	CAIXA	GIZ DE CERA CX COM 12 UNIDADES /CORES, PESO MÍNIMO DE 48 GR.	2000	3000	300	0	100	300	2000	450	310	50	750	2000
66	3780	CAIXA C/ 30 CAIXA	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO , MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO	0	100	2	0	300	50	1100	10	3	50	81	500

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			QUEBRA FACIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA												
67	3670	CAIXA C/30 CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO , MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA	0	100	2	0	500	50	600	10	0	50	61	500
68	7385	CAIXA	LÁPIS – CORPO MADEIRA 100% REFLORESTADA - COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO SEXTAVADO , MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICADOR DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA, SELO DO INMETRO CX COM 144 UNIDADES.	100	100	10	0	200	20	500	10	20	50	47	5000
69	26541	CAIXA	LÁPIS DE COR – EM RESINA TERMOPLÁSTICA NO FORMATO REDONDO , MEDINDO 170 MM, TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, SELO DO INMETRO - CX COM 12 CORES.	6000	4000	300	0	300	0	5000	500	10	50	150	5000
70	51285	CAIXA	LÁPIS DE COR , INTEIROS, COM FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR , CAIXA COM 12 UNIDADES , CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CX, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA MAX DE MINA MACIA, DESLIZA	3000	0	300	0	300	600	1800	0	310	50	4450	5000

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
			MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA , MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CX 10,3CM X 19,5CM, SELO DO INMETRO.												
71	28210	CAIXA	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, COR BRANCO , (ULTRA BRANCO), COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, PARA IMPRESSORA A LASER, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTENCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM - EMBALADO EM PAPEL PASTIFICADO TIMBRADO NO MESMO A MARCA REFERENTE, CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS .	100	0	30	0	2000	100	3000	10	95	50	280	3000
72	11656	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA, FABRICADA EM PAPELÃO FORRADO COM PLÁSTICO, 4 FUROS COM COLCHETES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 MM, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS, COR PRETA .	0	100	50	0	500	30	2000	20	53	50	1210	200
73	5491	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, SEM GRAMPO TRILHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 34,0 CM DE COMPRIMENTO E 23,0 CM DE LARGURA, NA COR AZUL . PACOTE COM 20 UNIDADES	0	0	20	300	300	100	100	5	105	50	614	200
74	3068	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR AZUL, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES	0	0	5	0	300	10	200	5	151	50	54	200
75	2474	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR PRETO , EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES	0	0	5	0	300	20	200	5	0	50	53	200
76	16500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L MEDINDO 210X297MM, INCOLOR	1000	100	50	200	300	100	200	0	205	50	1280	500
77	20102	UNIDADE	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), OFÍCIO, COM ELÁSTICO - 5 CM	100	0	0	300	500	30	3500	30	0	50	350	500
78	17099	UNIDADE	PASTA POLIONDA 335X245X35 MM COM ELÁSTICO - CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, CINZA E VERMELHO)	3000	0	100	0	500	20	180	200	400	50	362	500
79	11537	UNIDADE	PASTA POLIONDA OFÍCIO, 335X250X20MM. CORES DIVERSAS.	2000	0	100	0	500	20	180	200	200	50	332	500
80	10174	UNIDADE	PASTA POLIONDA, APROX. 24X34CM, ESPESURA DE 4CM, DIVERSAS CORES.	2000	0	100	0	500	20	180	30	0	50	232	500



ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TARUMÃ
81	11915	PACOTE	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES NA COR AZUL , DE 5,5CM, DE 315MM X 226MM X 55MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES	0	0	50	0	300	20	100	10	70	50	124	500
82	18335	UNIDADE	PASTA POLIPROPILENO E TRILHO POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, ANTI REFLEXO - PERFEITA TRANSPARÊNCIA, COR CRISTAL	100	0	50	0	500	20	100	50	150	50	375	500
83	32650	UNIDADE	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM SEGUINTEs DEsCRiÇÕEs: CORPO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDA PLASTIFICADAMENTE, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÔs, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361 X 240 MM.	100	200	50	100	1000	100	10000	0	0	50	1350	500
84	5615	CAIXA	PASTA SUSPensa PENDULAR LATERAL, EM CARTÃO MARMORIZADO TIMBÓ CASTANHO 350GR/M², MEDINDO 235 MM DE ALTURA POR 370 MM DE LARGURA. VISOR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETAS DIAGRAMADAS. COM LOMBADA DE 50 MM , EM POLIPROPILENO. ACONDICIONADAS EM CX COM 50 PASTAS .	0	0	1	0	500	1	100	2	0	50	70	500
85	14481	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR AMARELO, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	0	500	20	0	500	100	3000	0	105	50	350	500
86	12561	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR AZUL, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	0	500	20	0	500	100	3000	0	5	50	350	500
87	11591	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR PRETO, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	0	0	20	0	500	100	3000	0	305	50	350	500
88	14221	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR VERDE, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	0	500	20	0	500	100	3000	0	5	50	350	500
89	13971	UNIDADE	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ELÁSTICO, COR VERMELHA, APROX. 35X23,5X3,0 CM.	0	500	20	0	500	100	3000	0	5	50	350	500

Daniële – 20/10/2022

XXXXXXXXXX



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- (1. Uso obrigatório por todas as proponentes)
(2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)
(3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2022, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes/taxas (quando for o caso), seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

..... de de 2022.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 47/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2022

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

PROCESSO Nº/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/ETC.	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - localizada na Rua, no município de/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo pactuado, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2022.

AS PARTES:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeito(a) Municipal

RG nº XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua/Av., no município de/SP.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

ADVOGADO(s)/Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

....., de de 2022.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Presidente do CIVAP
CPF nº 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome:
Cargo:
CPF nº
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF nº
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF nº
Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.